

Ensino superior

Plano orientador da criação de novos institutos no Estado

Pela resolução n. 1.240, de outubro último, o Governador Carvalho Pinto instituiu, junto à Reitoria da Universidade de São Paulo, um Grupo de Trabalho formado pelos professores Antonio Pereira de Almeida Junior, Michel Pedro Sawaya, Antonio Augusto Soares Amora, Oscar Bergstrom Lourenço, Helio Lourenço de Oliveira e Paulo Emilio Vanzolini, ao qual atribuiu os seguintes encargos: a) estudar as atuais condições do ensino superior no Estado; b) sugerir normas destinadas a orientar a criação e instalação de novas unidades desse grau; c) examinar, tendo em vista essa criação, as condições dos núcleos populacionais do Estado, principalmente nos seus aspectos cultural, demográfico, econômico e populacional; d) avaliar a possibilidade de recrutamento de pessoal docente e técnico de alto nível, em condições de atender às necessidades daquele ensino.

O TRABALHO

Através de estudos preparatórios em fase de conclusão, o Grupo de Trabalho instituído pela resolução

n. 1.240 já formulou o programa relativo aos itens "a" e "c", que objetivam o levantamento da situação do ensino superior paulista e o das condições dos núcleos populacionais de São Paulo. Esse programa abrange uma ampla coleta de dados sobre as escolas superiores existentes, não só quanto aos cinco últimos anos, mas também, e especialmente, quanto ao ano letivo a iniciar-se no próximo mês de março. Serão feitas ainda, em cada Município, pesquisas sobre as suas necessidades atuais no tocante aos diferentes ramos profissionais de nível superior, bem como indagações a respeito da conveniência da criação de novos tipos de cursos, destinados a atender aos reclamos decorrentes do desenvolvimento do Estado nos múltiplos setores de suas atividades. E será, por fim, examinada a possibilidade da instituição, junto às Universidades (ou onde melhor convenha), de órgãos permanentes de orientação profissional, os quais, além de estudar a personalidade dos candidatos à matrícula nas escolas superiores, possam informar a respeito das previsões estatísticas concernentes ao respectivo mercado do trabalho.

Para a obtenção dos informes de que necessita, o Grupo de Trabalho do Ensino Superior, cuja sede funciona no edifício da Reitoria da Universidade de São Paulo, já começou a enviar questionários a diferentes repartições do Estado, aos Conselhos dos profissionais de nível superior, às Universidades e Faculdades, e proximamente os endereçará às autoridades estaduais ou locais de cada município, assim como às associações de classe. A boa vontade e cooperação dessas entidades representam condições imprescindíveis para que a importante tarefa do Grupo de Trabalho seja levada a termo.

Auxílio a Santo Expedito

O brig. Faria Lima, secretário da Viação, aprovou resolução do Conselho Rodoviário que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a liberar em favor da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, a importância de 100 mil cruzeiros, por conta de seu saldo junto ao Auxílio Rodoviário Estadual. Tal quantia destina-se a atender despesas com melhoramentos da rede rodoviária daquele município, cujos serviços deverão ser executados sob a orientação e fiscalização do DER.

Cadeia e Delegacia de Presidente Bernardes

Dando cumprimento ao Plano de Ação, o governador Carvalho Pinto, em despacho com o brig. Faria Lima, Secretário da Viação, autorizou a Diretoria de Obras Públicas a celebrar contrato no valor de Cr\$ 3.933.700,00, para a construção do prédio da Cadeia e Delegacia de Presidente Bernardes, numa área de 238,40 metros quadrados. As obras deverão estar concluídas no prazo de 6 meses.

Melhoramentos em estradas municipais

O Secretário da Viação, brig. Faria Lima, aprovou resolução do Conselho Rodoviário que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a liberar a favor da Prefeitura Municipal de Ubatuba a importância de Cr\$ 151.615,20, sua disponibilidade junto ao Auxílio Rodoviário Estadual, para que aquela Prefeitura, sob a orientação e fiscalização do DER, proceda aos serviços de apedrejamento das estradas que demandam Alvilândia, Fernão Dias e S. Pedro do Turvo.

EM ABRIL A IV EXPOSIÇÃO DO ZEBU

Com a presença de técnicos do Departamento da Produção Animal e representantes das entidades colaboradoras, realizou-se, anteontem, pela manhã, mais uma reunião da Comissão Executiva da IV Exposição-Feira de Zebu e Outras Raças de Corte, a realizar-se em São Paulo, em abril próximo. Vários assuntos foram debatidos na ocasião, destacando-se os referentes à propaganda do certame, escolha das comissões de julgamento, distribuição de taças e troféus, etc. As inscrições de animais para o certame se encerram no dia 20 de março. Os interessados poderão dirigir-se diretamente à Divisão de

PROVIDÊNCIAS RELATIVAS À PRÓXIMA SAFRA DE ALGODÃO

Reuniu-se a Comissão de Defesa e Promoção da Agricultura

Sob a presidência do sr. José Bonifácio Nogueira, Secretário da Agricultura, reuniu-se, na tarde de anteontem, a Comissão de Defesa e Promoção da Cotonicultura de São Paulo, integrada por elementos das classes algodoeiras e técnicos da Secretaria da Agricultura.

O sr. José Pinto Pupo, diretor da Divisão da Fiscalização e Classificação do Departamento da Produção Vegetal, em rápidas palavras, após demonstrar a excelência dos trabalhos realizados pelo seu Departamento, afirmou que, de agora em diante, todas as usinas de beneficiamento de algodão terão fiscais em caráter permanente, os quais se incumbirão de examinar e classificar todo o algodão entrado nas máquinas. Adiantou, ainda, que aos lavradores será fornecido um laudo de classificação do produto, a fim de melhor conhecer o valor do algodão negociado. Frisou, ainda, que

realizados, este ano, Cursos de Aperfeiçoamento para os fiscais, tendo prelecionado os srs. Marino Berzagui, João de Lacerda e Daniel Roêlo, respectivamente, sobre Cursos de Beneficiamento de Algodão, Fiscalização e Classificação. As aulas foram proferidas na Bolsa de Mercadorias de São Paulo. Assinalou, ainda, que a Secretaria da Agricultura está providenciando a remessa, para as usinas, de aparelhos determinadores de umidade do algodão.

EXPORTAÇÃO DE EXCEDENTES

Em seguida, os presentes debateram o problema da exportação dos excedentes, frisando-se a necessidade de se realizarem entendimentos com as autoridades federais competentes, visando ao estabelecimento de política que permita a comercialização desembaraçada dos excedentes. O sr. Deodoro Perrelli, presidente do Sindicato dos Exportadores salientou que seria mesmo conveniente o estabelecimento de condições para a exportação em tempo hábil.

O sr. Humberto Reis Costa, em nome da Confederação e Federação das Indústrias, por sua vez, afirmou que a questão da liberação deverá ser melhor estudada e para tanto ouvidas todas as entidades interessadas na questão.

O titular da Pasta da Agricultura, acolheu todas as sugestões e afirmou que deve ser estabelecida uma política favorável à produção e, para tanto, todas as entidades interessadas devem opinar, a fim de que se consiga uma harmonia de pontos de vista, todos favoráveis à política algodoeira.

O sr. Garibaldi Dantas sugeriu, finalmente, a criação de um serviço de Previsão de Safras de Algodão, no plano federal, e que visa ao levantamento estatístico do consumo nacional do algodão.

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 38.030, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1961

Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito, município e comarca de Conchas, necessário aos serviços da Estrada de Ferro Sorocabana

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, um terreno com a área de 822,00 m². (oitocentos e vinte e dois metros quadrados), situado no distrito, município e comarca de Conchas, que consta pertencer a Euclides Maracini, necessário às obras de melhoria da entrada do patio da estação de Conchas, da Estrada de Ferro Sorocabana, com os limites e confrontações indicados na planta n. 2.322, da mesma Estrada, que com este baixa devidamente rubricada pelo Secretário da Viação e Obras Públicas.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria da Estrada de Ferro Sorocabana, consignada no orçamento do Estado sob n. 296 — item 271 — Consignação 8-61-2 — Obras Ferroviárias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de fevereiro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Avila Diniz Junqueira

José Vicente de Faria Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de fevereiro de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 38.031, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1961

PLANO DE AÇÃO — Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no bairro do Hipódromo, município e comarca da Capital, necessário à construção da 12.ª Delegacia Circunscrição.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, um terreno de forma irregular com a área de 2.572,30 m². (dois mil, quinhentos e setenta e dois metros e trinta decímetros quadrados), situado no bairro do Hipódromo, município e comarca da Capital, que consta pertencer a Josué Aliano e Família, necessário à construção da 12.ª Delegacia Circunscrição, medindo 37,00 metros de frente para a rua Taquaritinga; 50,20 metros para a rua Paqueta, onde também faz frente; 3,10 metros no canto chanfrado dessas duas ruas; 53,30 metros para a rua Sapucaia e, finalmente, nos fundos, 57,20 metros onde confronta com o expropriando, medidas essas constantes da planta F.13.030, anexa ao processo DJ. 20.796-60 do Departamento Jurídico do Estado.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba n.º 294 — 490.1.1.1, da Secretaria da Viação, orçamento de 1961.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de fevereiro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Avila Diniz Junqueira

Virgílio Lopes da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de fevereiro de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 38.032, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1961

PLANO DE AÇÃO — Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no 16.º subdistrito — Moóca — município e comarca da Capital, necessário à construção da 13.ª Delegacia Circunscrição

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, um terreno de forma irregular com a área de 2.919,00 m². (dois mil, novecentos e dezoito metros quadrados), situado no 16.º subdistrito — Moóca — município e comarca da Capital, que consta pertencer a Fernando Nabuco de Abreu, necessário à construção da 13.ª Delegacia Circunscrição, medindo 43,60 metros de frente para a Avenida Paes de Barros; 65,00 metros para a rua Jumana; 3,50 metros no canto chanfrado da confluência dessas duas vias; 69,50 metros de outro lado, onde confronta com Hugo Fumagalli; finalmente, 39,70 metros nos fundos, onde confronta com quem de direito, medidas essas constantes da planta F. 13.032, anexa ao processo DJ. 20.794-60 do Departamento Jurídico do Estado.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba n. 294.490.1.1.1, da Secretaria da Viação, orçamento de 1961.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de fevereiro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Avila Diniz Junqueira

Virgílio Lopes da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de fevereiro de 1961.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 38.033, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1961

PLANO DE AÇÃO — Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no 26.º subdistrito — Vila Prudente — município e comarca da Capital, necessário à construção da 26.ª Delegacia Circunscrição

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, um terreno de forma irregular com a área de 2.572,30 m². (dois mil, quinhentos e setenta e dois metros e trinta decímetros quadrados), situado no bairro do Hipódromo, município e comarca da Capital, que consta pertencer a Josué Aliano e Família, necessário à construção da 12.ª Delegacia Circunscrição, medindo 37,00 metros de frente para a rua Taquaritinga; 50,20 metros para a rua Paqueta, onde também faz frente; 3,10 metros no canto chanfrado dessas duas ruas; 53,30 metros para a rua Sapucaia e, finalmente, nos fundos, 57,20 metros onde confronta com o expropriando, medidas essas constantes da planta F.13.030, anexa ao processo DJ. 20.796-60 do Departamento Jurídico do Estado.